



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 25 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7.471, DE 24 DE JULHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.313		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	Recursos Próprios	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.275		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 200.000,00
Projeto/Atividade - 10.301.5249.2.274		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais (5)	Recursos Próprios	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 24 de julho de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Leis

Nº 344012005

Nº 343912005